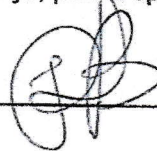


AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos VINTE E TRÊS dias de MAIO de 2025, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado ID 110980004 do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara CRIMINAL DA CAPITAL, e extraído dos autos da Ação de ACAO PENAL - PROCED. ORDINARIO processo Nº 0007583-96.2013.615.2803 requerido por MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PB contra JOSE CESAR DE CARRO SA' BARRETO JUNIOR, no lugar a AV/Rua NO DEPOSITO JUDICIAL DA CAPITAL Nº , bairro JOSE AMERICO, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

VEICULO HONDA CITY, COR CINZA, PLACA PFH 4141-PE, ANO
MODELO 2010/2011 - DE ACORDO COM DESPACHO JUDICIAL EXI-
BIDO NO MANDADO (ID 110980004) O BEM DEVE SER AVALIA-
DO COMO SUJATA E PORTANTO, PODE SER AVALIADO EM
TORNO DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). O VEICULO ESTA'
EM PESSIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MUITO AVARIADO, PIN-
TURA QUASE QUE TOTALMENTE QUEIMADA, LATARIA COM VÁRIOS
PONTOS DE FERUGEM. (VER FOTOS ANEXADAS) (EM PESQUISA
NA TABELA FINE UM HONDA CITY, MODELO 2011, LX FLEUR EM
PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TEM SUA AVALIAÇÃO FEITA EM
TORNO DE R\$ 40.000,00). Que passamos a estimar no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

 - MAT. 473.407-6
OFICIAL DE JUSTIÇA

 473.422-0
OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO
CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA